



**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NIQUELÂNDIA**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, **Weder de Sousa Afonso**, Oficial de Justiça - Avaliador Judicial, Comarca de Niquelândia, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado em anexo da MM. Juíza de Direito, extraído dos **autos de nº 0007131.11.2007.8.09.0113, Mandado nº 5680810**, em que é requerente BANCO DO BRASIL S/A e requerido JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, dirigindo-me pro duas vezes na região do BURITI, Fazenda Buriti, Leilão JPS, BR-414 a direita e nesta urbe e, aí sendo, por último no dia 01 de outubro de 2025 às 10 horas e 41 minutos, PROCEDI com as formalidades legais com a avaliação do imóvel abaixo caracterizados na seguinte forma a saber:

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, no imóvel denominado “Fazenda Buriti” COM ÁREA DE 86 HECTARES, 35 ARES E 77 CENTIARES, equivalente a 17 alqueires, 67 litros e 242 m² de terras, formada pela fusão da área de 25.00.02 hectares, objeto da matrícula 5.543; 34.73.25 hectares, objeto da matrícula 4.021 e 26.62.50 hectares objeto da matrícula 5.281, cujas as divisas e confrontações consta das matrículas acima descritas. Matrícula de números 5.543, 4.021 e 5.281.

Diligenciando na Fazenda Buriti, foi informado pela parte Joaquim, que as áreas das matrículas acima, são as áreas de cerrado, contudo, trata-se de imóvel próximo a área urbana, inclusive próximo a setor já loteado nesta urbe, setor Vila Bela.

Parte da área informada faz devisa com a BR-414.

Os dados do imóvel, total da área, não consta do mandado e não acompanhou a matrículas dos imóveis, sendo os dados acima colhidos do evento número 3, 2ª PDF do Laudo de Avaliação.

Avalio o hectare no valor de 61.984,00 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

Perfaz o valor total da avaliação em R\$ 5.290.811,67 (cinco milhões e duzentos e noventa mil e oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

Nada mais havendo, dou por feita e concluída a presente avaliação, que dato e assino o presente Laudo.

Foram efetuadas uma (01) diligência na ZONA RURAL e uma (01) na zona urbana.

Niquelândia-GO, 01 de outubro de 2025.

*Weder de Sousa Afonso
Oficial de Justiça
Avaliador Judicial*